

LEI Nº 2011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dá denominação a vias públicas do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das vias circulantes do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada, de propriedade de Gema Imóveis Ltda., na seguinte forma:

1. **Rua Osório Rossi:** Rua 1 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
2. **Rua Onor José dos Santos:** Rua 2 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
3. **Rua Agille Zerbinatti:** Rua 3 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
4. **Rua Raphael Rossini:** Rua 4 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
5. **Rua Douglas Freitas de Jesus:** Rua 5 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
6. **Rua Jobes da Rocha:** Rua 6 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada.

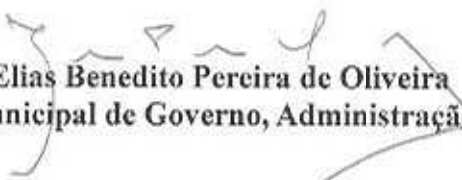
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de fevereiro de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças